



## TERMO ADITIVO Nº. 126/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 174/2019, Processo Administrativo nº. 133/2019, Inexigibilidade nº. 009/2019, Credenciamento nº. 008/2019, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de pronto atendimento médico plantonista clínico geral para o atendimento de urgência e emergência do PAM de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **ANA GABRIEL FISIOMED – MEDICINA E FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.762.371/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Gabriel Antônio Freire Galante, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª. do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 21 de setembro de 2020.

### **Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:



**GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

| <i>Ficha</i>   | <i>Elemento/Dotação</i>                      |
|--|--|
| 595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviço Médico-hospitalar,       | 02.90.03.10.302.0210.2.186<br>- 3.3.90.39.36 |
| 764 – AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID – PORTARIA 1666 – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e  | 02.90.03.10.302.0210.2.262<br>-3.3.90.39.36  |
| 593 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviços Médicos e Odontológicos | 02.90.03.10.302.0210.2.186<br>- 3.3.90.36.26 |
| 763 – AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID – PORTARIA 1666 – Serviço Médicos e Odontológicos            | 02.90.03.10.302.0210.2.262<br>-3.3.90.36.26  |

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 18 de setembro de 2020

**Laercio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antonio Cesar Lopes**  
**Secretario de Municipal de Saúde**

**Ana Gabriel Fisiomed – Medicina E Fisioterapia S/S LTDA**  
**Gabriel Antônio Freire Galante**  
**Contratado**